



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

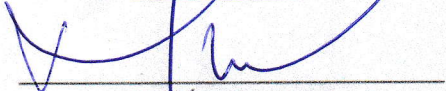
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 25/03/2022 e findando no dia 22/07/2022, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 17/05/2022 e findando no dia 14/09/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

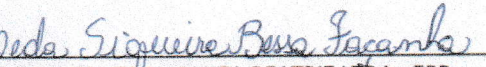
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 25 de março de 2022.



 MUNICÍPIO DE SOBRAL
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
 CONTRATANTE



 CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Mello de Melo Lemos*
 CPF: *049.317.273-60*
 Assinatura: *João Mello de Melo Lemos*

Nome: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*
 CPF: *069.215.113-32*
 Assinatura: *[Signature]*

05.675.713/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº047/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 039/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 63.180,00 (Sessenta e três mil e cento e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Pedro Sales Silveira Chacon. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 0434/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ nº 10.957.463/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, e do processo P179156/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020-SMS. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0434/2020 tem por objetivo: Alteração do fiscal do contrato, atualizando para o nome do Sr. Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador de gestão do transporte da saúde, em substituição ao Sr. Giovanni Andrade Menescal; Atualização da Razão Social em virtude da mudança em seu formato jurídico; Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador da gestão do transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social da contratada. A empresa contratada, anteriormente denominada de UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP passa a ser referida como UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, em virtude de sua nova Razão Social, mantidas inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais. REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses. VALOR: Conforme o disposto na cláusula anterior, o valor contratual, reajustado pelo índice IPCA, passa a ser de R\$ 51.169,63 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 614.035,59 (Seiscentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o valor global. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Calil Pereira Jardim. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: Sra. VERANILDA GOMES DA SILVA, sob o CPF sob o nº 0**.*12**.*3*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 053/2018-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 013/2018-SMS, conforme processo nº P186095/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SEXTA

do Contrato nº 053/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do contrato nº 053/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 25/03/2022 a 24/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0073.2418.339 03601.150010 0200; 0701.10.301.0073.2418.339036 01.16000 00000. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Veranilda Gomes da Silva. Rafael Vilarouca Gondim -COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P190640/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 25/03/2022 e findando no dia 22/07/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 17/05/2022 e findando no dia 14/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, com sede na Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, 55, no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.312/0001-04. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços 005/2021, Contrato Administrativo 052/2021 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Coordenador de Edificações, o Sr. João Paulo de Siqueira Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2021 - SEINFRA, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, considerando a constatação do não início de execução da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado início IMEDIATO aos serviços de execução do objeto do referido contrato. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 18 de março de 2022. João Paulo de Siqueira Prado - COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES. José Stênio Araújo Mendes - Fiscal do Contrato.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, 267, em Ubajara/CE, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINF, do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Contrato Administrativo 060/2021 - SME. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREIDAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu